



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 03/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LIBERALINO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 357.354.906-30, viúvo da ex-segurada, Sra. Benedita Ferreira Borges, inscrita no CPF sob o nº 963.748.966-53, aposentada no cargo efetivo de Cantineira, falecida em 21 de janeiro de 2022, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 16 de fevereiro de 2022.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de
comprovação, que o presente ato
foi publicado no quadro de aviso e
no site www.piraprev.mg.gov.br
em 16 / 02 / 2022

Elizete Aparecida de Oliveira
CPF: 075.516.286-22
MASP: 000628-9